

FACULDADE ARI DE SÁ – PROCESSO SELETIVO 2022.1**EDITAL Nº 14, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Em conformidade com as Portarias do MEC nº 1.120 de 16/07/1999 e nº 391 de 07/02/2002 e da Portaria nº 1449 de 23/12/1999 da SESu/MEC e com a Lei nº 11.331, de 25/07/2006, o Diretor Executivo da Faculdade Ari de Sá, instituição de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC nº 416/2015 de 28 de abril de 2015, publicada no DOU nº 80, seção 1, página 31, de 29 de abril de 2015, torna público as normas e condições estabelecidas nesse Edital que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano de 2022, denominado Concurso de Bolsas Ari de Sá, destinado, exclusivamente, aos alunos egressos do ensino médio do Colégio Ari de Sá.

1. DAS FORMAS DE PROCESSO SELETIVO:

1.1. O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas descritas abaixo:

a) VESTIBULAR – Prova objetiva e Redação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio, em uma das sedes do Colégio Ari de Sá.

2.2. As inscrições serão realizadas, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, pela internet no site <https://aridesa.com.br/sw2h> ou diretamente na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h30min às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 08h às 12h, no campus da Faculdade Ari de Sá situado à Avenida Heráclito Graça, 826.

2.3. Não haverá taxa de inscrição.

2.4. Durante o processo de inscrição no site, o candidato deverá indicar o curso e a língua estrangeira (inglês ou espanhol) desejados.

2.5. Após realizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição contendo o local e a sala onde irá realizar a prova. Será obrigatória a apresentação do

Comprovante de Inscrição no dia da prova, juntamente com documento de identificação com foto.

2.6. O candidato portador de necessidade especial deverá informar na ficha de inscrição e apresentar laudo médico com a descrição e o Código Internacional de Doenças (CID) no campus da Faculdade Ari de Sá, até o dia 17/12/2021, para que sejam tomadas as providências necessárias de acordo com a especificidade.

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados

CURSOS	BASE LEGAL	TURNOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Bacharelado em Administração	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26 de abril de 2015, publicada no DOU nº 120 de 29/06/2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Arquitetura	Autorizado pela Portaria MEC nº 254 de 12 de abril de 2018, publicada no DOU nº 71 de 13.04.2018	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Direito	Autorizado pela Portaria MEC nº 403 de 29 de maio de 2015, publicada no DOU nº 102 de 1 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Engenharia de Produção	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Psicologia	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50

Bacharelado em Publicidade Propaganda	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.101 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 186 de 30 de setembro de 2021	Manhã	50
		Noite	50

3.2. Local de Funcionamento dos Cursos

3.3. O ensino de graduação será ministrado na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no Campus da Faculdade Ari de Sá, situado na Avenida Heráclito Graça, 826, nos turnos matutino e noturno, conforme apresentado na tabela do item 4.1 Cursos e Vagas – Bacharelados, de segunda a sábado. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.4. A Faculdade Ari de Sá poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova ocorrerá dia 18/12/2021, das 8h às 12h, horário do estado do Ceará, no local de prova indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.

4.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8h, horário de início da prova, não sendo mais permitida a entrada de candidatos.

4.3. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de Inscrição com local de prova e sala;
- b) Original do documento de identificação com foto.

4.4. Os fiscais de sala poderão, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.

4.5. Recomenda-se aos candidatos que estejam no local de prova, indicado no Comprovante de Inscrição, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início.

4.6. Para realização da prova, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- a) Utilizar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente;
- b) Não usar chapéu, boné ou similar na sala de prova;

- c) Não é permitido fumar durante a prova;
- d) Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, *smartphones*, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, iPod, iPhone, iPad, dispositivos Android, máquina fotográfica, receptor, relógio de pulso e demais acessórios portáteis.
- e) O candidato não poderá portar arma, mesmo se tiver a autorização de porte.
- f) O candidato não poderá deixar a sala com o caderno de questões, a folha de resposta, a folha de redação e/ou deixar de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
- g) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
- h) Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de redação, folha de resposta ou prova de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

4.7. A prova será constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, estilo ENEM, de múltipla escolha e uma redação.

4.8. Cada questão será composta de cinco proposições múltiplas com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) e uma única resposta correta. O candidato deverá indicar na folha de resposta a opção que julgar correta.

4.9. A prova objetiva utilizará as áreas de conhecimento do ENEM, sendo composta da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10
Redação	1 redação

A redação deverá ser elaborada, obrigatoriamente, na língua portuguesa.

4.10. O local de realização da prova será informado no cartão de confirmação de inscrição, disponível no site <https://aridesa.com.br/sw2h>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório, por total de pontos obtidos, de acordo com as seguintes pontuações:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	100
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
Redação	50
<i>Total de pontos máximos possíveis:</i>	150 (cento e cinquenta)

O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

5.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer no dia prova;
- b) Tirar nota igual ou menor que 3 (três) na redação;
- c) Não totalizar, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) de acertos nas questões objetivas;
- d) Utilizar-se de meio ilícito na realização da prova;
- e) Comportar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova.

5.3. A classificação para os cursos ocorrerá por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Havendo empate entre candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se fará através dos seguintes critérios:

Administração, Publicidade	Direito, Psicologia	Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura
a) Maior nota de redação	a) Maior nota de redação	a) Maior nota de redação

b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	b) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
c) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	c) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	c) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
d) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	d) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	d) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
e) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	e) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	e) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias

5.5. Se ainda assim houver empate, o critério de desempate será feito pelo candidato com maior idade.

5.6. Uma vez esgotado o prazo de matrícula para preenchimento das vagas em cada curso, restando vaga, haverá reclassificação, sendo obedecido o número de pontos obtidos.

6. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

6.1.A relação dos classificados no VESTIBULAR será divulgado através do *site* <https://aridesa.com.br/sw2h>, conforme as datas abaixo:

EVENTO	DATAS
Classificados na prova	21/12/2021
Matrículas	De 21/12 a 23/12/2021
Reclassificação	27/12/2021
Matrículas de reclassificados	De 28/12 a 30/12/2021

6.2.As vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de um novo processo seletivo, a ser divulgado pela instituição no *site* <https://aridesa.com.br/sw2h>, oportunamente.

6.3.Os candidatos classificados deverão acessar, no *site* <https://faculdadearidesa.edu.br>, o contrato de prestação de serviços educacionais. Após leitura do contrato, estando de acordo, os candidatos classificados deverão imprimi-lo em duas vias, a serem assinadas juntamente com

seu responsável legal, se for o caso. As folhas do contrato, que não têm assinatura, deverão ser rubricadas. Os candidatos classificados e/ou responsável financeiro deverão comparecer à secretaria acadêmica munidos de todos os documentos exigidos e do contrato preenchido e assinado antecipadamente. Os candidatos classificados deverão imprimir o boleto com a primeira parcela da semestralidade e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento impresso no boleto.

6.4.A vaga do aluno no curso somente estará assegurada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais e dos documentos obrigatórios descritos no item 7.1 deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os documentos relacionados, original e cópia ou apenas a cópia devidamente autenticada:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (duas cópias) ou declaração de conclusão no ensino médio, constando mês e ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento;
- b) Para os alunos cursando o ensino médio ou equivalente, serão aceitos os seguintes documentos de comprovação do ensino médio: declaração de matrícula na 3ª série do ensino médio com previsão de conclusão, constando o mês e o ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento;
- c) Histórico Escolar e Certificado do ensino médio (duas cópias);
- d) Certificado de Alistamento Militar (cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);
- f) Carteira de Identidade (duas cópias);
- g) Título de Eleitor (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Uma foto 3x4 recente e de frente;
- j) Comprovante de residência (cópia);

k) Quando o responsável financeiro pelo pagamento não for o próprio candidato, serão exigidos os seguintes documentos da pessoa indicada (cópia): carteira de identidade (duas cópias), CPF (cópia) e comprovante de residência (cópia).

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 8.1 deste Edital, não havendo matrícula condicional.

7.3. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade Ari de Sá, das 7h30min às 20h, nas datas informadas no item 6.1 deste Edital.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. No caso de cancelamento do curso, o aluno será restituído em 100% (cem por cento) dos valores pagos, conforme descrito no contrato de prestação de serviços educacionais, desde que o cancelamento seja solicitado até um dia útil do início das aulas do período de 2022.1.

9. DA OFERTA DE BOLSA INTEGRAL POR MÉRITO ACADÊMICO

9.1. No processo seletivo descrito neste Edital, serão ofertadas 2 (duas) bolsas de estudo integrais e 1 (uma) bolsa parcial, assim distribuída: 2 (duas) bolsas de estudo integral para os dois candidatos mais bem classificados, e uma bolsa parcial (50%) para o terceiro colocado, devendo o beneficiado efetuar a matrícula até o dia 23/12/2021, conforme item 6.1, sob pena de perder o benefício.

9.2. Na hipótese de algum candidato contemplado com a bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado, no item 6.1 deste edital, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendências documentais, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga.

9.3. A bolsa de estudo integral concedida será aplicada da primeira mensalidade do curso e será válida até a sua conclusão, salvo por interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado.

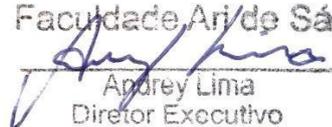
9.4. Para manutenção da bolsa de estudo integral durante o curso, o beneficiado não poderá ter mais do que uma reprovação durante todo o curso. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os períodos

subsequentes. A bolsa também será cancelada, caso o beneficiado solicite a troca do curso que optou no ato da matrícula, excetuando-se troca de turno.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Após a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso e de turno. Os prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço ou de extravio da correspondência são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas nesse Edital.
- 10.3. A Instituição se reserva ao direito de somente iniciar o curso mediante a formação de turma com um número mínimo de 70% do número de vagas ofertadas, antes do início das aulas.
- 10.4. As aulas do período de 2022.1 terão início em 03/03/2022.
- 10.5. Outras informações, como programas das disciplinas, normas específicas e calendário de matrícula estão descritas no site <https://aridesa.com.br/sw2h>
- 10.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, devidamente constituída e nomeada pelo Diretor Executivo.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2021.

Faculdade Ari de Sá

Andrey Lima
Diretor Executivo